INDICAÇÃO Nº CM 683/2024

Divinópolis, 16 de abril de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Israel da Farmácia
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência depois de ouvido o soberano plenário, que seja enviado este Anteprojeto ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo, para que o mesmo estude a possibilidade de remetê-lo à Câmara Municipal, como Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação do Centro Integrado de Apoio à Mulher (CIAM) no município de Divinópolis e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Este Anteprojeto de Lei é formulado com o objetivo de responder às necessidades urgentes e diversas das mulheres de Divinópolis, proporcionando uma infraestrutura sólida e multifuncional para enfrentar diretamente a violência de gênero e promover o fortalecimento feminino.

Reconhecendo que a violência contra as mulheres é uma grave violação dos direitos humanos e um obstáculo significativo ao desenvolvimento social e econômico, este Anteprojeto busca estabelecer um Centro Integrado de Apoio à Mulher (CIAM), que servirá como um alicerce contra as injustiças e desigualdades enfrentadas pelas mulheres diariamente.

Além disso, este centro será um núcleo de capacitação e desenvolvimento pessoal e profissional, visando fortalecer a posição das mulheres no mercado de trabalho e na sociedade, garantindo-lhes maior autonomia e segurança. Ao integrar serviços essenciais como apoio jurídico,

Documento assinado digitalmente - M7W-YLL-43Y-XQG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

psicológico, saúde especializada e oportunidades de educação e empreendedorismo, o CIAM não apenas combaterá a violência, mas também promoverá uma cultura de respeito e igualdade de gênero.

A implementação deste Anteprojeto de Lei é, portanto, um passo crucial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde as mulheres podem viver sem medo e alcançar seu pleno potencial. Este é um investimento na saúde e prosperidade de todo o município de Divinópolis, refletindo nosso compromisso com a promoção dos direitos fundamentais e o bem-estar de todos os cidadãos.

Pelo exposto, solicitamos o mais urgente possível, o envio do projeto para essa Casa.

VEREADOR ROGER VIEGAS
UNIÃO BRASIL

Documento assinado digitalmente - M7W-YLL-43Y-XQG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 683/2024

Dispõe sobre a criação do Centro Integrado de Apoio à Mulher (CIAM) no município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Será criado o Centro Integrado de Apoio à Mulher (CIAM) em Divinópolis, Minas Gerais, com o propósito de fornecer um suporte abrangente e multidisciplinar às mulheres do município, especialmente àquelas afetadas por violência e em necessidade de serviços de capacitação e saúde.

Art. 2º - O CIAM terá os seguintes objetivos:

I - Proporcionar atendimento jurídico, psicológico e social para mulheres vítimas de violência;

II - Promover capacitação profissional e educação sobre direitos das mulheres e igualdade de gênero;

III - Oferecer serviços de saúde especializados nas áreas de saúde reprodutiva e mental das mulheres;

IV - Apoiar o empreendedorismo feminino por meio de consultoria e facilitação de acesso a microcréditos;

V - Integrar serviços com outras instituições para formar uma rede de apoio eficaz.

Documento assinado digitalmente - M7W-YLL-43Y-XQG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 3º - A estrutura organizacional do CIAM incluirá:

I - Uma área de Recepção e Triagem para avaliação inicial das necessidades das usuárias;

II - Departamento Jurídico especializado;

III - Serviços de Apoio Psicológico e Social com equipe qualificada;

IV - Centro de Capacitação destinado à educação e treinamento;

V - Espaço dedicado ao cuidado de crianças dos usuários do centro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de abril de 2024.

VEREADOR ROGER VIEGAS

UNIÃO BRASIL

Documento assinado digitalmente - M7W-YLL-43Y-XQG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/04/2024 às 13:04:48

Assinantes

✓ Roger Alisson Viegas Barbosa

Assinou em 17/04/2024 às 13:05:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.678.426-**

Eu, Roger Alisson Viegas Barbosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M7W YLL 43Y XQG